



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo nº200/2025

Pregão Eletronico nº90007/2025

Nº Pregão no Compras.Gov: 90007/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativo ao Edital do Pregão Eletronico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido Certame.

DOS ESCLARECIMENTOS (EXTRAIDO DO EMAIL ENCAMINHADO PELA EMPRESA)

1. QUESTIONAMENTO: Gostaríamos que fosse esclarecido os critérios objetivos que serão adotados para a caracterização da inexequibilidade das propostas de preços, conforme o previsto na legislação aplicável e no Edital. Especificamente, requeremos a indicação do percentual de desconto em relação ao preço estimado que será considerado como o limite inferior para a aceitação das propostas

R: Serão desclassificadas as propostas com elementos de custo inferiores a 75% do valor estimado pela administração, aplicando-se a premissa para cada custo das planilhas orçamentárias(Acórdão TCU 2190/2024 – Plenário).

2. QUESTIONAMENTO: As propostas que apresentarem custos irrisórios para uniforme e equipamento, mesmo sob alegação de economia de escala, estarão sujeitas à inabilitação.

R: O licitante é responsável por demonstrar que os valores ofertados são suficientes para cobrir todos os encargos e custos contratuais. O não cumprimento desta premissa **impedirá** qualquer pleito futuro de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste de preços. Será Aberto uma diligencia parra que a licitante ajuste tal valor irrisório, ficando vedada qualquer alteração que resulte na majoração do preço final proposto.

3. QUESTIONAMENTO 3: Com base no item "Serviços de Supervisão" (Página 51 do Edital), que lista as funções de Encarregado de Serviços e Supervisor, questiona-se: Qual é a remuneração obrigatória a ser adotada na Planilha de Custos Unitários para a composição do valor destes serviços? Deve ser o piso salarial de Encarregado de Serviços ou de Supervisor?

R: Deve ser adotado o salário de Supervisor.